Cultivando Sementes

Criação de redes para implementação de políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente.

Grupo de Trabalho Nacional
Pró-Convivência Familiar e Comunitária-Brasil

Cartilha Terra dos Homens.pmd 1 08/09/2011, 03:01

Promover o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com direitos violados, investindo na valorização e no fortalecimento de suas famílias e comunidades.

Terra dos Homens

Copyright© 2011 by ABTH – Associação Brasileira Terra dos Homens

Todos os direitos desta edição reservados à ABTH.

É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, ou parte do mesmo, sob qualquer meio, sem autorização expressa da Editora.

Catalogação na Fonte: Kelly M. Bernini – CRB-10/1541

Coordenação Geral e Autoria
Lucano Cultura e Marketing

Projeto Gráfico e Capa
W2 design

Impressão
Kunde Indústrias Gráficas Ltda.

Revisão
Brígida Heck
Jornalista nº 21589

Documentos e Fotos
Lisete Friske
Brígida Heck

Edição promovida pelo 27º Hortigranjeiros, através da Comissão da Suinocultura e Assar, executada pela LUCANO Cultura e Marketing.

Endereço: Av. Rio Branco, 26 sala, 331
Fone: (55) 3513-1722 | (55) 8115-2127
E-mail: lucanocultura@gmx.net

2011 | IMPRESSO NO BRASIL

9.
PREFÁCIO

11.
O PANORAMA NORMATIVO
INTERNACIONAL E NACIONAL

19.
SOBRE O GT
NACIONAL

27.
IMPACTO DO GT NACIONAL NO PANORAMA NACIONAL
DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NO BRASIL

35.
IMPACTO NA CRIANÇA:
EXEMPLOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS

44.
LIÇÕES APRENDIDAS
CONSIDERAÇÕES FINAIS

47.
REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS

50.
ANEXOS

LISTA DE
ABREVIATURAS

ABTH	Associação Brasileira Terra dos Homens
AI	Acolhimento Institucional
CAO	Centro de Apoio Operacional
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CFC	Convivência Familiar e Comunitária
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FA	Família Acolhedora
FO	Família de Origem
GT	Grupo de Trabalho

LISTA DE
ABREVIATURAS

IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organizações das Nações Unidas
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNCFC	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
SEDH	Secretaria de Direitos Humanos
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas

Prefácio

O tema da convivência Familiar e Comunitária foi uma das áreas em que o Brasil mais avançou na última década.

A inclusão do tema na agenda publica reflete o intenso esforço para plena implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como o pioneirismo do Brasil na difusão e fortalecimento das diretrizes internacionais dos direitos das crianças.

Um dos elementos de grande importância para a disseminação, a nível nacional, do tema da Convivência Familiar e Comunitária foi a criação do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (GTNCFC) no ano de 2005.

Composto por representantes da Sociedade Civil e dos Governos Federal, Estaduais e municipais, o GT promoveu o alinhamento de conceitos e a construção de diretrizes comuns para o atendimento ás crianças e adolescentes afastados ou em vias de se afastar de suas famílias.

Esta publicação apresenta um apanhado geral do aprendizado desta experiência, além de ilustrar com experiências exitosas, as diferentes possibilidades de trabalho com crianças e adolescentes que fortaleçam a convivência familiar e minimizem a institucionalização como alternativa mais constante.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 9 08/09/2011, 03:01

O objetivo deste documento é mostrar o quanto a articulação, num país de dimensão continental, pode atingir diretamente às crianças em nível local, inspirando ações inovadoras com consistência metodológica e cientifica. Este livro visa disseminar uma metodologia de trabalho em rede que privilegia a participação e o envolvimento de atores de todas as partes do país, em todas as etapas do processo, fomentando o empoderamento de lideranças regionais, por meio de um alinhamento conceitual que considera a importância da experiência já acumulada de cada integrante do grupo.

Esta experiência pode servir de exemplo para todos os países que se comprometeram com a implementação das Diretrizes de cuidados alternativos à criança (Guidelines for the Alternative Care of Children), produzidas pela ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU.

Todo este trabalho não teria sido possível sem o apoio de parceiros que acreditassem neste processo e na capacidade de trabalho em Rede. Apoio este que nos ensinou, em ato, a força da articulação entre governo e iniciativa privada, entre sociedade civil e esferas públicas, entre todos aqueles que acreditam na possibilidade da construção de um presente melhor para todas as crianças, adolescentes e famílias deste país. Por isso, agradecemos ao UNICEF, à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e ao Instituto C&A de Desenvolvimento Social por todo apoio e confiança.

FÁBIO ANDRADE CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS

Cartilha Terra dos Homens.pmd 10 08/09/2011, 03:01

O Panorama Normativo Internacional e Nacional

No Brasil e em todo o mundo, um número incalculável de crianças e adolescentes se encontram afastadas de suas famílias e comunidades de origem ou sob o risco iminente de separação em função de dificuldades dentro da família, pobreza, impacto de guerras e catástrofes naturais. Quando de fato separadas de seu ambiente originário, as crianças precisam contar com proteção e atenção. Ao longo da história, alternativas como o cuidado formal ou informal de terceiros ou colocação em instituições têm sido efetivadas pela sociedade e pelo governo para estas situações. Algumas práticas, contudo, não têm representado efetiva proteção e promoção do bem-estar infanto-juvenil. Crianças institucionalizadas indefinidamente com sequelas biopsicossociais sérias ou maltratadas, abusadas e desrespeitadas por parentes e/ou desconhecidos representam um panorama, infelizmente, ainda presente nos dias de hoje.

A necessidade de se proporcionar à criança uma proteção especial foi somente enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança; reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); e, mais tarde, adquiriu a devida relevância no cenário mundial, a partir da Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1959. Posteriormente, passou a ser contemplada em diferentes estatutos e instrumentos pertinentes das agências especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 11 08/09/2011, 03:01

A Declaração Universal dos Direitos da Criança trouxe visibilidade à criança, como ser humano distinto de seus pais e da família. A criança passou a ser vista como detentora de direitos próprios, igual em dignidade e respeito a todo e qualquer adulto, capazes, inclusive, de se oporem aos de seus pais ou aos de qualquer outra pessoa e merecedora de proteção especial, em virtude do reconhecimento de seu peculiar estágio de desenvolvimento. Essa nova concepção do ser humano criança é a base de sustentação da teoria que se construiu ao longo desses anos e consolidada na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, que foi adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1989.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança consagrou a Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas para a Infância quando determina que todas as ações relativas às crianças[1] devem considerar, primordialmente, seu interesse superior. A proteção integral fundamenta-se no reconhecimento da infância como uma fase específica da vida humana e da condição peculiar da criança como pessoa em desenvolvimento, amparada em dados biológicos, psicológicos e sociais, ainda não apta a se autodeterminar e manter, implicando na necessidade de se assegurar a essa população cuidados e proteção especiais, diferenciadas.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, são, na verdade, o reconhecimento à criança de todos os direitos capazes de lhe assegurar vida com dignidade e o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

A Convenção dos Direitos da Criança reconhece o direito da criança de ser criada em seu meio familiar e comunitário e atribui obrigações aos países que lhe são signatários de prover cuidados alternativos (ao familiar de origem) adequados a crianças e adolescentes quando assim for necessário.

Nos últimos 30 anos, o Brasil tem acompanhado ativamente o movimento internacional no que tange aos direitos de crianças e adolescentes e, em especial, ao direito à convivência familiar e comunitária.

[1] Definidas como menores de 18 anos.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 12 08/09/2011, 03:01

No início dos anos 1980, começam os questionamentos e o enfrentamento com relação ao modelo de assistência social voltado à infância e juventude em prática até então e, mais especificamente, quanto à institucionalização de crianças e adolescentes. Estudos que ressaltavam as conseqüências negativas desta medida para o desenvolvimento infantil, a importância de vínculos afetivos estáveis para a criança e os elevados custos para a manutenção de internatos ganhavam destaque e apontavam para a necessidade de se proporem alternativas que evitassem o afastamento da criança de sua família e de sua comunidade, medida mais adotada no país.

Este contexto de revisão de práticas assistenciais e de saúde, colocando a criança e a família no centro das atenções e cuidados, somado a outros movimentos sociais e políticos da época culminou, nos anos 1990, na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), logo no ano seguinte à Convenção dos Direitos da Criança.

O ECA, Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, em seu artigo 4º reitera o direito fundamental da criança e do adolescente à "convivência familiar e comunitária" já previsto pela Constituição Federal de 1988.

> *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida,à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à* ***convivência familiar e comunitária****, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". (Art. 227 / CF, grifo nosso)*
>
> *"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer,à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à* ***convivência familiar e comunitária****". (Art. 4º / ECA, grifo nosso)*

O ECA representa um divisor de águas no que tange ao lugar da criança e do adolescente, e de sua família, na sociedade brasileira uma vez que dedica seus aproximados 300 artigos integralmente a assuntos pertinentes à população infanto-juvenil como sujeito de direitos. Desta maneira, sustenta o lugar

Cartilha Terra dos Homens.pmd 13 08/09/2011, 03:01

privilegiado da criança e do adolescente em termos de atenção e cuidado, por estarem em fase de desenvolvimento, e reafirma a responsabilidade compartilhada entre família, comunidade, sociedade em geral e Poder Público no dever de assegurar, com prioridade, a efetivação dos seus direitos fundamentais, como já apontado na Constituição Federal de 1988. Sublinhamos no Estatuto a ênfase destinada ao lugar da família para a criança e o adolescente, concebendo-a como lugar privilegiado para o seu desenvolvimento. E, por isso, o afastamento da criança e do adolescente de seu meio familiar não se deve dar, tal como historicamente observado, por condições de pobreza ou falta de recursos básicos. Neste contexto, o recurso à institucionalização é coibido; pois, segundo o ECA, as instituições devem ser locais de permanência **excepcional e temporária** para crianças e adolescentes impossibilitados de estar com suas famílias de origem. Ou seja, espaço de cuidado alternativo de permanência provisória lançado mão em situações específicas, raras.

Posteriormente ao ECA, outros marcos importantes nas áreas da Assistência Social e de Direitos Humanos da criança e do adolescente do Brasil reforçam o lugar da família e o direito fundamental à convivência familiar e comunitária:

- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993);
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004);
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC, 2006);
- Lei 12010/09, que introduz algumas mudanças significativas no ECA com relação a esse direito.

O PNCFC foi o resultado da necessidade de investimento na desinstitucionalização e de reforço no trabalho com famílias em base comunitária[2] no Brasil, necessidade esta atestada por dados de uma pesquisa nacional[3] sobre o acolhimento institucional que mostravam: 86,7% das crianças e adolescentes

[2] O trabalho em base comunitária está relacionado com o trabalho de prevenção ou acompanhamento a famílias. Na linguagem do SUAS refere-se à proteção básica e à proteção especial de média complexidade, ou seja, preventivo ou posterior à separação da criança de sua família.

[3] IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 14 08/09/2011, 03:01

institucionalizados tinham família; 58,2% deles mantinham constantes vínculos familiares; apenas 10,7% estavam judicialmente em condições de serem adotados. A partir desse contexto, o PNCFC objetivou enfocar o trabalho com a família de origem e alternativas à institucionalização e previu, dentre outras ações, a elaboração de parâmetros para funcionamento de programas com esses fins.

O Plano foi construído conjuntamente por representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, através de câmaras técnicas, assembléias, consultas públicas, baseada na legislação e normativas atuais.

> *"A estruturação de um plano nacional destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária reflete a clara decisão do Governo Federal de dar prioridade a essa temática, com vistas à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada com os demais programas de governo." (p.14)*
>
> PNCFC, 2006

O Plano constitui um marco nas políticas públicas no Brasil ao propor caminhos para o rompimento com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários através de suas estratégias, objetivos e diretrizes com foco na:

- Prevenção ao rompimento dos vínculos familiares;
- Qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento;
- Investimento para o retorno ao convívio com a família de origem; e,
- Encaminhamento para família substituta, mediante procedimentos legais que garantam a defesa do superior interesse da criança e do adolescente, somente se forem esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família e comunidade de origem.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 15 08/09/2011, 03:01

Com esta iniciativa, a importância da mobilização de Estado e sociedade para que as crianças e os adolescentes sejam vistos de forma indissociável de seu contexto familiar e comunitário é reforçada.

Concomitantemente ao movimento observado no país, no tocante à convivência familiar e comunitária, ocorre, em 2005, uma discussão liderada pelo Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os mecanismos de proteção integral dos direitos da criança privada dos cuidados parentais, com recomendações para a elaboração de parâmetros internacionais nesta esfera.

Esses parâmetros, que receberam o título *"Diretrizes das Nações Unidas para o uso e as condições apropriados do cuidado alternativo para crianças"*, buscam assegurar que crianças e adolescentes não sejam separados de suas famílias e comunidades e enviados para cuidados fora de casa desnecessariamente e que estes cuidados, quando necessários, sejam do tipo e da qualidade que correspondam aos direitos e às necessidades específicas da referida criança ou adolescente. As Diretrizes foram desenhadas para contribuir na implementação da Convenção dos Direitos da Criança nesta área de intervenção em particular. Adotadas pelas Nações Unidas se endereçam aos governos, a organismos e organizações internacionais, sociedade civil, profissionais, organizações voluntárias e ao setor privado envolvidas com o cuidado alternativo[4] para crianças.

O seu processo de construção foi participativo e democrático, tal como naquele do PNCFC, através de assembleias, reuniões, grupos técnicos e consultas públicas. Destacamos o momento, após a elaboração e algumas revisões do esboço do documento, em que o governo brasileiro sediou uma reunião intergovernamental de peritos técnicos para refinar as diretrizes. A reunião de dois dias, em agosto de 2006, e realizada em Brasília reuniu mais de 40 governos representando todas as regiões do mundo. A reunião foi extremamente positiva e rendeu ao Brasil o reconhecimento por parte do Comitê dos Direitos da Criança da ONU pelos esforços empreendidos nesse movimento como vistas à finalização do esboço das diretrizes e, enfim, sua adoção pela Assembléia Geral das Nações Unidas. Após várias consultas e

[4] Entenda-se por cuidado alternativo todo aquele fornecido por pessoas ou instituições, fora do núcleo familiar de origem da criança.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 16 08/09/2011, 03:01

revisões, as diretrizes foram submetidas à Assembleia das Nações Unidas em junho de 2009, sendo aprovadas consensualmente.

A sinergia entre os movimentos internacionais e o nacional, o seu pioneirismo normativo-legal e a sua participação nas discussões internacionais creditam ao Brasil um lugar de destaque no cenário mundial no que tange ao direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

As diretrizes provenientes deste campo político-normativo-legal tão positivo, contudo, têm sido adotadas e implementadas lentamente, tanto no Brasil quanto no exterior refletindo a dificuldade em se transformar padrões históricos e culturais naturalizados de assistência à infância e adolescência. A necessidade de investimento na mobilização, disseminação e qualificação em torno do tema é patente e é o que moveu - e tem movido - o **Grupo de Trabalho (GT) Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária** desde 2005.

O presente material representa o produto de mais uma ação deste Grupo de Trabalho. É, na verdade, o produto de muitas ações, movidas de norte a sul do país com um objetivo único maior: fazer valer o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Esta cartilha, e seu DVD anexo, visam a contribuir nesses três referidos pontos (mobilização, disseminação e qualificação) no que se refere ao tema da convivência familiar e comunitária, pois revela experiências reais e possíveis: o **GT Nacional** e 3 exemplos de projetos/serviços que fizeram a diferença em sua área de atuação e abrangência. Representa também um dos motes do **GT Nacional** que reforça a importância de se "pensar globalmente e agir localmente". Todas estas normativas, planos e políticas são fundamentais para respaldar a efetivação do direito no seu terreno de execução, *in loco*, no município, no bairro onde a criança vive.

O quadro da página seguinte representa sinteticamente o fluxo observado em nível nacional e internacional para implementação de políticas:

Cartilha Terra dos Homens.pmd 17 08/09/2011, 03:01

Cartilha Terra dos Homens.pmd 18 08/09/2011, 03:01

Sobre o Grupo de Trabalho (Gt) Nacional

O PNCFC brasileiro foi deliberado em dezembro de 2006 conjuntamente pelos Conselhos Nacionais: dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e conta com 4 eixos de referência para as ações a serem executadas pelas diferentes esferas de atuação envolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, são eles*: 1) análise de situação e sistemas de informação; 2) atendimento; 3) marcos regulatórios e normativos; 4) mobilização, articulação e participação*.

Uma vez estando em processo de aprovação um Plano com diretrizes importantes para serem colocadas em prática e havendo uma realidade ainda negligente e desrespeitosa com os direitos de crianças e adolescentes, a Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH), em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), propôs a criação de um **Grupo de Trabalho (GT) Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária** com o objetivo geral de fomentar a implementação efetiva do Plano em nível nacional.

O projeto **Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária** foi então formado em novembro de 2005, com dupla representação, governamental e não governamental, de estados[5] brasi-

[5] Inicialmente 10 estados formaram o grupo: Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. No ano de 2007, foram incluídos Espírito Santo, Goiás, Distrito Federal e Minas Gerais. Finalmente a partir do final do ano de 2008 os outros estados do Brasil passaram a integrar o grupo. Em 2009 a totalidade dos estados brasileiros encontrava-se representada no GT.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 19 08/09/2011, 03:01

leiros, a partir da indicação do UNICEF, para fazer face à necessidade de explorar alternativas de cuidado, com qualidade, voltados a crianças e adolescentes afastados de sua família ou em vias de ser afastados, com foco no direito à convivência familiar e comunitária.

Objetivos específicos do GT Nacional:

- Construção de parâmetros mínimos sobre as modalidades de atendimento previstas no PNCFC (Acompanhamento sociofamiliar, Acolhimento Institucional e Familiar);
- Fortalecimento dos movimentos locais (municipais e estaduais) Pró-Convivência Familiar e Comunitária;
- Fomento à implementação de políticas públicas de direito à convivência familiar e comunitária.

As ações do **GT Nacional** se centraram, primariamente, nos eixos **atendimento** e **mobilização** do PNCFC. No eixo atendimento, seu maior objetivo foi construir um alinhamento conceitual através de sugestões de parâmetros mínimos para o trabalho com famílias de origem, o desenvolvimento de programas de famílias acolhedoras temporárias e o aprimoramento do acolhimento em instituições norteado pelo melhor interesse da criança. No eixo mobilização, objetivou-se tornar cada vez mais conhecido o Plano e suas proposições, em especial, os cuidados alternativos à institucionalização, como por exemplo, os programas de acolhimento familiar (até então representados por iniciativas isoladas no país).

A necessidade de alinhar conceitualmente as modalidades de atendimento previstas no Plano se deveu ao fato, já conhecido na época da sua elaboração, de que as mesmas careciam de parâmetros no país. Ou seja, pela existência de práticas com o mesmo nome, sendo executadas de maneira antagônica Brasil afora ou desrespeitando premissas do ECA. Como exemplo, podemos citar: casas lares funcionando como abrigos, famílias acolhedoras sem parâmetros com relação ao funcionamento básico do programa, abrigos atuando como instituições totais etc.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 20 08/09/2011, 03:01

Retornando aos dados da pesquisa do IPEA (2003), percebemos que do total de crianças e adolescentes acolhidos em instituições aproximadamente 15% são, de fato, casos elegíveis para adoção enquanto que para 85% ainda é possível resgatar e manter os vínculos familiares de origem. Desse número, segundo os dados do IPEA e da realidade dos estados que possuem estatísticas sobre o assunto, podemos dizer que a grande maioria das crianças sob cuidado institucional não estaria nesta condição, ou não deveria estar, se houvesse investimento no trabalho sociofamiliar, tal como o entendemos: sistemático e aprofundado.

É notável em nossa realidade que o afastamento da criança e/ou do adolescente não tem sido medida de proteção excepcional, pois com facilidade se opta pela colocação da criança em acolhimento institucional ou familiar e não se busca outros recursos possíveis para manutenção na família de origem. Por outro lado, os acolhimentos não são temporários, e crianças permanecem mais de 2 anos vivendo afastadas do convívio com sua família. Percebemos que as prerrogativas da excepcionalidade e provisoriedade não têm sido respeitadas pela precariedade do trabalho de diagnóstico, na porta de entrada no sistema de atendimento, e de acompanhamento sistemático e aprofundado com famílias para reversão do quadro inicial de desproteção.

Pela Implementação das Diretrizes Internacionais

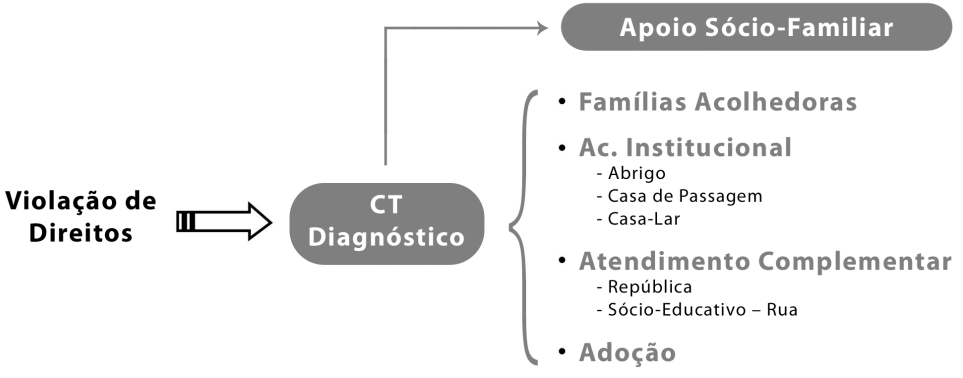

Cartilha Terra dos Homens.pmd 21 08/09/2011, 03:02

Uma vez que a realidade mostra práticas assistenciais ainda pautadas no autoritarismo e tutela de famílias e, mesmo, o desconhecimento do trabalho psicossocial que pode ser realizado, percebemos a necessidade de investimento no eixo mobilização para mudanças sobre o entendimento e atendimento às famílias. Nesse sentido, a disseminação de boas práticas de atendimento, norteadas pela crença nas competências das famílias, é fundamental.

O investimento na mobilização e qualificação se mostra então imperativo para que a sociedade como um todo se volte para o tema da convivência familiar e comunitária com a devida propriedade. Só desta forma será possível, a médio e longo prazo, mudar o paradigma de uma cultura assistencialista para o da defesa de direitos.

Quem é quem no GT Nacional

Gestores Parceiros	Secretaria de Direitos Humanos / Presidência da República, Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, Instituto C&A Tornam possível a execução do GT Nacional, participam ativamente do planejamento, da execução e da avaliação do projeto.
Coordenação	Associação Brasileira Terra dos Homens Atua como facilitadora do processo desde o momento inicial de integração, construção da identidade do GT Nacional e de um trabalho conjunto. A equipe da ABTH primou pela constante articulação com todos os atores, estimulando a diversidade e a inclusão de diferentes olhares, na constante busca por um alinhamento conceitual mínimo, que facilitasse a compreensão das propostas de atendimento previstas no PNCFC.
Integrantes do GT Nacional	Contribuem com suas práticas e conhecimentos, aprofundando-os, visando à construção de um saber comum na direção da efetiva aplicabilidade das

Cartilha Terra dos Homens.pmd 22 08/09/2011, 03:02

normativas vigentes, em especial do PNCFC e PNAS, ancoradas no ECA. São, via de regra, membros de órgãos públicos e ONG's que atuam com o tema da CFC.

Parceiros Importantes

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério Público, mais precisamente do Centro de Apoio Operacional (CAO) da Infância e Juventude, Defensoria Pública e Judiciário

Participantes ativos nas oficinas, estabelecendo trocas consistentes entre as reflexões do GT Nacional e as desenvolvidas em cada esfera.

Metodologia

O projeto se operacionaliza principalmente através de:

- Encontros itinerantes reunindo os integrantes fixos do grupo e convidados, cada vez em um estado do país, com o seguinte formato: de um a dois dias de seminário local (para o grande público) e três dias de oficinas para o aprofundamento dos temas elencados somente com os integrantes do grupo e seus convidados;
- Ações locais contínuas, por meio da atuação dos integrantes do Grupo Nacional, no período entre os encontros;
- Comunicação e articulação permanente entre os integrantes através de um grupo de comunicação via e-mails;
- Manutenção de um site voltado para o tema da convivência familiar e comunitária: www.gtnacionalpcfc.org.br.

Os Seminários

- Organização: representantes do GT do Estado/Município sede do encontro com colaboração da ABTH e dos escritórios regionais do UNICEF tendo como público-alvo: os atores do Sistema

Cartilha Terra dos Homens.pmd 23 08/09/2011, 03:02

de Garantia de Direitos (SGD), do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), os devidos gestores e a sociedade civil organizada, todos envolvidos na área da Infância e Juventude;

- Objetivo: mobilizar a região para temática do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.
- Estratégias: programação pensada em função da realidade local, a fim de exercer impacto na efetivação das políticas públicas; palestras ministradas por especialistas; apresentação de experiências exitosas já desenvolvidas no país; e, depoimentos de famílias atendidas em programas socioassistenciais visando a dar concretude às propostas.
- Efeito observado: A implicação dos gestores locais, através da intermediação dos integrantes do GT da região, para realização do Seminário resultou que um número expressivo de Comissões de acompanhamento do PNCFC fosse formalizado durante o Seminário. Ou seja, a partir da criação de um fato – o evento – a rede de atenção à infância e juventude foi mobilizada e comprometeu-se formalmente com o tema.

As Oficinas

- Objetivo: discutir as modalidades de atendimento previstas no PNCFC.
- Estratégias: espaços fechados envolvendo os integrantes fixos do GT (consolidando e disseminando conteúdo comum), consultores convidados com experiência no tema em discussão, incluindo famílias atendidas em programas/projetos sociofamiliares (ampliando conhecimento e aprofundando questões) e alguns representantes do Sistema de Garantia de Direitos da região sede do encontro (semeando conteúdo pró-convivência familiar e comunitária para atores-chave). O grupo contou com a mesma representação em todo o período, diversificando apenas os consultores e convidados presentes nos encontros. A manutenção das representações foi condição para inclusão no grupo e, salvo algumas exceções, pôde ser respeitada. A metodologia, vivencial e participativa, foi pensada de modo a instigar a reflexão, facilitar a circulação de ideias, o aprofundamento e a produção conjunta do conteúdo pelo grupo. Incluiu atividades teórico-práticas como: apresentação de experiências já desenvolvidas em diferen-

Cartilha Terra dos Homens.pmd 24 08/09/2011, 03:02

tes regiões do país e seus resultados, estudos de caso, apresentação e leitura de textos, vídeos pertinentes ao tema, dinâmica em grupos.

- Efeito observado: 1. A manutenção dos seus integrantes foi crucial para a sinergia entre o grupo, aprofundamento e aprimoramento dos conteúdos, assim como para os desdobramentos nos locais de origem dos integrantes do grupo.; 2. O compartilhamento de boas práticas, assim como escuta de famílias atendidas nos serviços/programas foco da discussão ofereceram subsídios essenciais para a reflexão e elaboração dos parâmetros sugeridos pelo **GT Nacional** sobre as modalidades de atendimento previstas no PNCFC.

Organizando o Aprendizado: A Sistematização

A experiência e os resultados do projeto foram sistematizados e publicados sob o título *"Grupo de Trabalho Nacional - Fazendo Valer um Direito"*, em 2 edições, lançadas respectivamente em 2007 e 2008.

- Objetivo: visa a representar um instrumento base para aqueles que trabalham na área da infância e juventude em situação de violação de direitos, contribuindo com orientações práticas, objetivas e fundamentadas para o desenho e/ou a execução dos programas/serviços de atendimento.
- Conteúdo: O amadurecimento e a lapidação das ideias discutidas e aprofundadas nas oficinas resultaram em sugestões de "parâmetros mínimos" (alinhamento conceitual) sobre modalidades de atendimento: apoio sociofamiliar; famílias acolhedoras; acolhimento institucional (casa de passagem, abrigo e casa lar); apoio socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes com trajetória de rua, república e reordenamento institucional, presentes na publicação. Assim como, a metodologia do projeto e alguns dos resultados observados de norte a sul do país a partir das ações alavancadas pelos integrantes do **GT Nacional.**
- Estratégia: construção conjunta e participativa. A Associação Brasileira Terra dos Homens foi responsável pela organização da publicação e procurou traduzir com fidedignidade os conteúdos dos trabalhos do grupo. Os integrantes do **GT Nacional**, assim como os consultores convidados, participaram ativamente da construção da publicação.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 25 08/09/2011, 03:02

- Efeito observado: As informações e o material em circulação no grupo permitiram a construção de um site voltado para o tema da convivência familiar e comunitária. O grande número de acessos ao site apontam para o progressivo reconhecimento do **GT Nacional** enquanto espaço articulador e de referência no que tange ao tema. A publicação está disponível para download no site: www.gtnacionalpcfc.org.br.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 26 08/09/2011, 03:02

O Impacto do GT Nacional no Panorama da CFC no Brasil

A partir dos efeitos alcançados desde sua formação, o **GT Nacional** se configura nos dias de hoje como um grande passo "nacional" na caminhada em prol da proteção integral de crianças e adolescentes de nosso país.

Alguns dados:

- 21 encontros do GT Nacional propiciaram: 1. o aprofundamento técnico-teórico sobre diferentes modalidades de atendimento previstas no PNCFC e SUAS; 2. a construção e a disseminação do alinhamento conceitual sobre estas modalidades; e, 3. o fortalecimento da identidade do grupo e das suas relações inter-estaduais e inter-institucionais.
- 21 seminários com cerca de 6.400 participantes, dentre representantes governamentais, não-governamentais, de universidades, do judiciário, de órgãos de classe, de conselhos de direitos e conselhos tutelares, e outros, e 543 veiculações na mídia (jornais, TV, sites e programas de rádio). Mais de 350 atores do SGD fizeram parte de discussões temáticas enriquecendo as oficinas de aprofundamento teórico-técnico;
- Distribuição da publicação *"Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária – Fazendo Valer um Direito"* para todos os 5.565 municípios do país, através dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conteúdo da publicação estimulou a deliberação de políticas municipais de atendimento e subsidiou as *"Orientações técnicas para*

Cartilha Terra dos Homens.pmd 27 08/09/2011, 03:02

serviços de acolhimento", normativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome lançada em junho de 2009, onde há menção da importante colaboração do **GT Nacional**[6].

- 400 tem sido o número mínimo de acessos mensais ao site do **GT Nacional**;
- Integrantes do **GT Nacional** se tornaram referência no tema da Convivência Familiar e Comunitária participando ativamente da disseminação do mesmo em Seminários, Congressos e Conferências. Alguns deles foram convidados a integrar o governo federal e estadual e atuarem como consultores para o mesmo.

Visando a avaliar os efeitos das ações empreendidas pelo **GT Nacional** sobre o panorama da convivência familiar e comunitária no Brasil em seus 5 anos de atuação, realizamos um **levantamento de dados** no período de outubro e novembro de 2010. Para tal, representantes governamentais (das esferas estadual e municipal) e representantes não-governamentais do **GT Nacional** foram convidados a responder a um questionário elaborado pela equipe da ABTH.

Participaram do levantamento 78% dos estados da federação, com grande destaque para os estados da Região Nordeste (apenas um estado da região não respondeu ao levantamento seja como representação governamental ou não-governamental). Dentre os motivos para maior envolvimento da região não só no levantamento, mas também nas ações do GT Nacional, acreditamos estar o fato de o UNICEF possuir um número maior de escritórios na região. Sendo promotores de ações importantes e consolidadas há muitos anos em estados, na sua maioria, de pequena extensão territorial, os escritórios regionais mantêm maior proximidade com instituições e governos locais o que conduziu, no âmbito do projeto, a indicações bastante pertinentes e atuantes de integrantes para o **GT Nacional**. A proximidade geográfica entre os estados da região Nordeste também facilita uma maior disseminação local do conhecimento em contraposição, por exemplo, aos estados do Norte ou Centro-Oeste. Já os estados das regiões Sul e Sudeste por possuírem consolidados exemplos de boas práticas, desempenharam o papel principal de disseminadores de conhecimento acumulado.

---

[6] Vale dizer que o lançamento das orientações técnicas, subsidiando o aprimoramento e qualificação dos serviços de acolhimento a partir do detalhamento do funcionamento, é um passo importante para o atendimento direto de crianças e adolescentes sob cuidados fora de sua família.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 28 08/09/2011, 03:02

A seguir apresentamos os principais pontos observados neste levantamento.

Sobre as Estruturas Participativas

No que diz respeito a comissões intersetoriais de acompanhamento do PNCFC (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001 de 09 de junho de 2010) e estruturas participativas:

- 61 % dos estados respondentes possuem em funcionamento Comissões Estaduais de acompanhamento do PNCFC.
- 76% dos municípios respondentes possuem em funcionamento Comissões Municipais de acompanhamento do PNCFC.
- 50% dos municípios respondentes trabalham na elaboração de seus Planos Municipais de Convivência Familiar e Comunitária.

As comissões estaduais em funcionamento estão justamente nos estados por onde o **GT Nacional** passou nos últimos anos. Os dados acima refletem o que consideramos ser o atual movimento nacional na temática da CFC. Podemos inferir que o panorama atual mostra que mais da metade do Brasil está em movimento e mobilizado na formação de estruturas sociopolíticas com vista a implementar o Plano CFC[7].

Sobre a Disseminação de Conteúdo

Por Parte do Governo

O Estado é o ator principal, em conjunto com os municípios, no processo de estímulo e criação de políticas públicas locais de qualidade e sua atuação se dá pelo co-financiamento de ações locais municipais e pela capacitação na operacionalização dos serviços. No quadro abaixo, apresentamos os conteúdos mais trabalhados pela esfera estadual respondente dos questionários:

[7] Para listagens de municípios e estados com planos elaborados, visitar www.gtnacionalpcfc.org.br

Cartilha Terra dos Homens.pmd 29 08/09/2011, 03:02

Família de Origem	40%
Acolhimento Institucional	40%
Família Acolhedora	20%

A leitura do quadro acima parece refletir o habitual foco destinado à temática do acolhimento institucional, que por si só não é algo negativo. O investimento na temática do acolhimento institucional se justifica uma vez que é na instituição que está a criança hoje, e portanto, é um fato positivo que investimentos na capacitação de profissionais deste âmbito sejam feitos. Os números apresentados sugerem o esforço dos gestores em adequar as estruturas já existentes (abrigos) aos novos parâmetros de funcionamento preconizados nas normativas e leis vigentes, o que é um importante passo para modificar padrões de funcionamento "viciados" na história da assistência social à infância e juventude no Brasil. Por outro lado, o grande investimento no acolhimento institucional pode tornar-se negativo se vem acompanhado da ideia de modalidade primeira e única de cuidado alternativo com a subjacente descrença no trabalho com família de origem.

No âmbito do acolhimento institucional, a maioria das capacitações realizadas pelos representantes do **GT Nacional** em diferentes estados e municípios foi voltada para a qualidade do atendimento institucional e o "desabrigamento", ou seja, reintegração familiar.

No **GT Nacional** tivemos a oportunidade de discutir e ampliar o conhecimento sobre o programa de famílias acolhedoras, e, principalmente, sobre a prevenção à institucionalização que se inicia no trabalho com a família de origem. Observamos hoje um reconhecimento dos gestores na necessidade de qualificar as equipes para esse último. Os profissionais sabem *o que* fazer, mas não sabem *como* fazer. Há uma enorme carência de qualificação e recursos nessas equipes, o que interfere no trabalho, resultando em desestímulo dos profissionais, alta rotatividade dos mesmos nos serviços, fragilidade de vínculos com as famílias, inefetividade das intervenções, cronicidade dos casos, por exemplo. O acompanhamento

Cartilha Terra dos Homens.pmd 30 08/09/2011, 03:02

psicossocial sistemático e aprofundado com as famílias consideradas altamente vulneráveis (que apresentam dinâmica intrafamiliar abusiva, vivem sob altos níveis de estresse provocados por desemprego, falta de habitação e serviços básicos...) é crucial seja para a manutenção de seus filhos consigo, prevenindo a separação no caso do risco iminente ou violação de direitos, seja para se evitar a reincidência após a reintegração.

O investimento menor na temática da Família Acolhedora se justifica por esta se configurar ainda como uma demanda nova e existirem ainda alguns preconceitos com relação a esse cuidado alternativo. A implementação de um programa como este demanda o envolvimento e a participação de um número maior de atores (gestores, conselhos, juizado, conselho tutelar) desde sua concepção o que demanda tempo maior de mobilização e articulação. O **GT Nacional** teve como um de seus principais objetivos a disseminação desta forma de atendimento. É positivo que sua implementação seja gradativa, uma vez que é uma forma de cuidado com bases intrinsecamente familiar e comunitária. Contudo, é necessário que seja implementada com cuidado para não se tornar uma "solução salvadora", mas sim uma das modalidades possíveis de atendimento fora de casa, criteriosa e de qualidade.

Por Parte da Sociedade Civil

Família de Origem	CEDECA RN, Curumins CE, Projeto Axé BA, Terra dos Homens RJ
Acolhimento Institucional	Casa Mamãe Margarida AM, Instituto Berço da Cidadania DF, NECA SP, Rede Vitória Régia PA
Família Acolhedora	Curumins CE, Terra dos Homens RJ

Dentre os respondentes, 70% das ONGs integrantes do projeto **GT Nacional** elaboraram algum tipo de instrumento de qualificação ou disseminação de boas práticas (DVD, livros, cartilhas, artigos e teses)[8]

[8] Para listagem das produções e sistematizações acessar www.gtnacionalpcfc.org.br.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 31 08/09/2011, 03:02

nos últimos anos para os temas: Atendimento a Famílias, Acolhimento Familiar e Acolhimento Institucional.

Com exceção de uma ONG respondente, todas as demais participaram ativamente em espaços de qualificação, disseminação e mobilização sobre os conteúdos do PNCFC discutidos no **GT Nacional**. Os integrantes do grupo passaram a figurar como referências no tema sendo convidados para ministrarem palestras, cursos de capacitação, etc. As ONGs se destacaram nessas atividades, talvez por já também manterem essas atividades como parte de sua missão institucional e terem sido estimuladas pelo grupo em conteúdo e visibilidade.

Sobre a Implementação de Novos Programas de Atendimento Direto ao Público

Acolhimento Institucional	43,7%
Família Acolhedora	31,2%
Família de Origem	25,1%

Mais uma vez o acolhimento institucional ganha destaque dentre as temáticas. As ações relativas a essa esfera (municipal) se referem à implementação de políticas ou serviços, o que conduz à interpretação de que os municípios ainda concebem a instituição como um recurso prioritário a que se deve poder contar, mas parece também apontar para o movimento de reordenamento preconizado pelo PNCFC.

Já os programas destinados ao acompanhamento das famílias de origem sofrem historicamente, na realidade brasileira, com uma grande carência de investimentos. Tal carência parece aos poucos se enfraquecer uma vez que os profissionais da área da infância e juventude, principalmente da assistência social, têm investido cada vez mais em normativas e qualificações sobre o tema. Paralelo a esse movimento, diferentes esferas do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juven-

Cartilha Terra dos Homens.pmd 32 08/09/2011, 03:02

tude, Defensoria Pública, Ministério Público, por exemplo) hoje contam com equipes psicossociais, todos atentos ao trabalho com famílias de origem.

Os programas de famílias acolhedoras têm progressiva e continuamente alcançando maior evidência (principalmente após o lançamento do PNCFC), o que é muito importante no sentido da ampliação das possibilidades de cuidado alternativo para crianças e adolescentes.

3.4) Sobre as principais violações de direito

Um mapeamento sintético sobre as principais violações de direitos a que crianças e adolescentes são alvo também foi traçado neste levantamento. As situações apresentadas pelas representações de cada local pareceram circunscrever questões regionalizadas, ou seja, violações típicas de centros urbanos, violações comuns em áreas rurais e algumas que se encontram presentes nos dois universos.

Centros Urbanos Situação de rua Drogadicção Violência urbana (ato infracional, ameaça de morte) Violência doméstica (destaque para negligência) Trabalho Infantil (trabalho doméstico, trabalho na rua e no tráfico) Exploração sexual (destaque para rodovias e regiões de fronteira)
Áreas Rurais Trabalho Infantil (agricultura familiar, carvoaria, tecelagem, pesca, dentre outros)
Entre o Rural e o Urbano Trabalho domésticoExploração sexual Dificuldade na inclusão das culturas quilombola e indígena

Cartilha Terra dos Homens.pmd 33 08/09/2011, 03:02

Esse “perfil” é importante a ser considerado para a elaboração de estratégias de enfrentamento, implementação de políticas e serviços pertinentes à região em questão. Levantamentos, pesquisas, dados que possam subsidiar os Conselhos de Direitos e Gestores com informações sobre os problemas que atingem crianças e adolescentes em determinada área são fundamentais. Assim, as ações dos diferentes segmentos do Sistema de Garantia de Direitos como um todo se tornam mais efetivas, atingem de fato as problemáticas locais, e as equipes profissionais encontram um contexto no qual possam se aprofundar e assim desenvolver um trabalho mais qualificado e efetivo. O PNCFC reconhece a importância da apropriação dos dados da realidade e destinou um eixo para essa questão: análise de situação e sistemas de informação. Vale ressaltar o fato de que as pesquisas sobre a origem dos fenômenos de violação de direitos são menos recorrentes em relação às pesquisas sobre os serviços de atendimento.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 34 08/09/2011, 03:02

Impacto na Criança: Exemplos de Implementação de Políticas Públicas Locais

O município possui um papel fundamental no sistema de garantia de direitos por ser a esfera que pode oferecer e promover o atendimento direto a crianças e adolescentes. Seu papel se destaca principalmente por sua função não só de deliberação de novos programas, mas pela oportunidade (ou responsabilidade) de assumir e transformar um projeto ou programa em ação continuada.

Objetivamos apresentar aqui alguns projetos que sob a influência do trabalho do **GT Nacional** se consolidaram enquanto política pública, e, portanto, conseguiram se tornar casos de sucesso no âmbito da convivência familiar e comunitária.

Sob a perspectiva do **GT Nacional**, a região Nordeste se destacou, conforme mencionado anteriormente. Em um contexto de dificuldades, desigualdade social e precariedade maior em comparação a estados das regiões Sul e Sudeste, os estados desta região têm conseguido ao longo dos últimos anos importantes avanços na temática da convivência familiar e comunitária.

Um exemplo importante é o da **Casa de Passagem Diagnóstica do município de Olinda (PE)**. Sabemos que não só no Brasil, mas em todo o mundo, não há muito investimento no trabalho com a família de origem e com relativa facilidade se retira a criança do contexto familiar para colocá-la em instituições. A Casa de Passagem Diagnóstica de Olinda trabalha justamente apostando no potencial da família para

Cartilha Terra dos Homens.pmd 35 08/09/2011, 03:02

cuidar e proteger seus filhos e no diagnóstico ágil no momento de entrada da criança no serviço, procurando evitar assim um alongamento do tempo de separação e abrigamento da criança.

Apresentamos em seguida o caso do **programa de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua** desenvolvido por três anos pelo município de **Recife (PE)**. Ao passar a priorizar e investir no trabalho com a família de origem, o município de Recife conseguiu dobrar o número de casos de reintegração familiar de crianças e adolescentes que se encontravam em situação de rua.

Destacamos então a implementação do programa **Família Acolhedora** como política pública no município de **São Luís (MA)**. São Luís é um dos poucos municípios da região Norte/Nordeste que conta hoje com um programa de Família Acolhedora. Este município implementou o programa, consolidou-o enquanto ação continuada, com dotação orçamentária própria e equipe concursada exclusiva. O programa hoje possui a mesma propriedade metodológica e técnica da equipe primeira do programa que participou das oficinas de alinhamento conceitual do **GT Nacional**. Observamos, desta maneira, que o programa Família Acolhedora de São Luís vem se mantendo enquanto programa executado com qualidade ao longo das mudanças de governo.

O que visamos a destacar como fundamental e razão de sucesso dessas ações – seja no momento da violação de direitos, no momento de entrada no sistema de proteção, no caso da criança em situação de rua ou durante o acolhimento, seja familiar ou institucional – é a **ênfase no trabalho com família de origem**. É este que faz valer a premissa presente em leis e normativas nacionais e internacionais de que os cuidados fora de casa sejam efetivamente provisórios e excepcionais.

A Porta de Entrada no Sistema de Proteção

CASA DE PASSAGEM

O que é: Segundo a definição proposta pelo PNCFC: "Acolhimento Institucional de Curtíssima Duração, onde se realiza diagnóstico eficiente, com vista à reintegração à família de origem ou encami-

Cartilha Terra dos Homens.pmd 36 08/09/2011, 03:02

nhamento para Acolhimento Institucional ou Familiar, que são medidas provisórias e excepcionais". (2006, p. 120)

Nome: Casa de Passagem Diagnóstica

Local: Olinda (PE)

Atuação: Desde 2005

Objetivo: Acolher e construir diagnóstico da situação de cada criança e adolescente, definindo o retorno breve ao convívio à família de origem ou extensa ou necessidade de afastamento para o acolhimento institucional de média ou longa permanência. Destina-se a grupos de irmãos ou crianças e adolescentes desacompanhados, independente da idade ou sexo, com faixa etária entre 0 e 18 anos incompletos, necessitando de acolhimento imediato.

Números: 2005 – 2009 – acolheu 555 crianças e adolescentes encaminhados por Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude da comarca de Olinda. Destes 73% foram reintegrados ao núcleo familiar, 14% transferidos para acolhimentos institucionais de média e/ou longa permanência, 9% para seus municípios de origem e 4% evadiram. Dados 2010: 66 casos. 48,4% reinseridos na família, 20% transferidos para acolhimentos institucionais de média e/ou longa permanência, 4,5% para seus municípios de origem, 9% evadiram e 18% encontram-se ainda acolhidos.

Destaque: Os princípios do serviço foram construídos a partir das orientações discutidas na publicação do **GT Nacional** *"Fazendo Valer um Direito"*: foco na família, construção de diagnóstico, agilidade na resolução dos casos, articulação com rede de serviços (educação, saúde, CRAS, CREAS, ONGs). Apesar da dificuldade de fixar prazo para o diagnóstico, é consenso ser uma avaliação ágil e comprometida com a proteção da criança e do adolescente (período máximo de 20 dias)

Inovação: O serviço parte do princípio que o diagnóstico é a avaliação do caso em um breve espaço de tempo, com a finalidade de traçar alternativas de superação da violação de direitos ou a crise que gerou o afastamento da criança/adolescente. Realiza também um acompanhamento (3 a 6 meses) concomitante

Cartilha Terra dos Homens.pmd 37 08/09/2011, 03:02

com a equipe do CRAS e CREAS durante e pós-reintegração familiar a fim de contribuir com processo de reaproximação entre a criança/adolescente e a família. Durante esse acompanhamento a equipe técnica trabalha com a família uma nova rotina, suas inseguranças e conflitos atuais, estimulando o fortalecimento dos elos familiares. Durante sua participação no **GT Nacional**, Olinda pôde rever seu único espaço de abrigamento, e a partir das diversas capacitações com membros do GT pôde implementar um programa de Casa de Passagem Diagnóstica conforme previsto no PNCFC e nas diretrizes do **GT Nacional**. Trata-se de um exemplo único no Brasil, considerando a agilidade e rapidez em avaliar o caso (diagnóstico) e o trabalho intenso realizado com a família de origem montando uma estrutura institucional voltada à convivência familiar e comunitária. Exemplo disso é o esforço em manter a criança durante o abrigamento na mesma escola de origem, cabendo ao abrigo prover seu deslocamento. Esta iniciativa inverte a postura tradicional do abrigo de esperar que a família vá ao seu espaço e torna a equipe pró-ativa para entrar no espaço e na vida da criança.

Quando o Foco Principal está na Família de Origem – Acompanhamento Socio-Familiar

FAMÍLIA DE ORIGEM

O que é: Segundo o GT Nacional, entende-se que "o acompanhamento sociofamiliar é uma medida que diz respeito ao fazer-se presente, de forma sistemática, acompanhando a evolução do caso" (2008, p.119).

As atividades dos programas/serviços de atendimento a famílias com violação de direitos são fundamentadas pelo disposto no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas orientações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no que se refere à Proteção Especial, mais especificamente, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na modalidade de atendimento de Média Complexidade.

"A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 38 08/09/2011, 03:02

São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo." (PNAS, 2005, p.37)

Nome: Reintegração Familiar e Comunitária

Local: Recife (PE)

Atuação: 2006-2008

Objetivo: promover a reversão do quadro de vivência nas ruas e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária com forte investimento no desenvolvimento integral da família. Ação de complementação do Serviço de Educação Social de Rua

Números: 863 pessoas atendidas em seus 3 anos de funcionamento. Em 2006, o serviço conseguiu reintegrar 22,97% das crianças/adolescentes atendidos, já em 2007 e 2008, após o enfoque no trabalho com a família de origem, esse percentual passou para 40% e 35% respectivamente.

Destaque: A articulação entre Conselho da Criança e da Assistência, com outras políticas públicas, e a complementaridade com outras ações de atuação com população de rua fortaleceu o programa. Trabalhar a família interagindo com a rede de serviços; criar condições para o envolvimento das famílias nas decisões e ações necessárias ao processo de reintegração (empoderamento). A implementação de metodologia de trabalho com a família a partir da participação de representante governamental no **GT Nacional** (ecomapa, genograma) trouxe um aumento significativo no número de reintegração familiar/comunitária.

Inovação: A concepção de que o trabalho tendo a família como alvo principal é imprescindível para efetividade das ações junto à população em situação de rua foi determinante para o sucesso desta

Cartilha Terra dos Homens.pmd 39 08/09/2011, 03:02

proposta. Muitos educadores não acreditam no resgate dos vínculos familiares. Esta descrença afeta a possibilidade de investimento na reorganização familiar; prorroga o tempo de afastamento da criança de sua família de origem e limita o investimento em novas metodologias de intervenção com a família de origem. Sem a intenção de "endeusar" a família de origem nem de reforçar sua "culpabilização" é necessário considerar os fatos e números introduzidos pelo IPEA, e que são representativos da realidade brasileira: somente cerca de 12% das crianças em instituições são caracterizadas como 'sem família' ou com 'família desaparecida' e mais de 70% das crianças afastadas mantém algum tipo de comunicação com a família de origem. Quando se dá importância à família de origem torna-se possível a promoção da convivência familiar e comunitária. No que diz respeito à implementação enquanto política, este programa, por não ter ganhado lugar no planejamento global e no orçamento da Secretaria acabou restrito à pauta do gestor, tendo sido interrompido após a sua saída.

Acolhimento Familiar com Foco na Reintegração à Família de Origem

FAMÍLIA ACOLHEDORA

O que é: "O Programa de Famílias Acolhedoras caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa a oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar". (PNCFC, 2006, grifo nosso)

Nome: Um lugar em família

Local: São Luís (MA)

Atuação: Desde 2006

Objetivo: Garantir a crianças e adolescentes afastados temporariamente da família de origem, uma alternativa de acolhimento em famílias acolhedoras, favorecendo o direito à convivência familiar e comunitária

Cartilha Terra dos Homens.pmd 40 08/09/2011, 03:02

Números: 10 em famílias acolhedoras, sendo que foram realizados desde o início do programa 283 atendimentos psicossociais, 27 estudos de casos, 84 rodas de conversas, 122 visitas domiciliares, 118 visitas institucionais, 48 palestras de sensibilização.

Destaque: O Serviço de Família Acolhedora se mantém como política pública compondo a rede socioassistencial de alta complexidade do município. Isso se deve à preocupação com a inclusão de uma equipe técnica concursada e o respaldo legislativo construído para o serviço (Resolução nº06 de 21 de agosto de 2006 do CMDCA e pelo Conselho Municipal de Assistência Social). A implantação, inicialmente, se deu no formato de projeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este projeto foi uma construção coletiva envolvendo, especialmente a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, e membros do GT local. Seu financiamento foi partilhado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Seguidamente passou a fazer parte do Plano Plurianual de 2006 a 2009, constando nominalmente/visivelmente como serviço de família acolhedora e, por conseguinte, incluído na proposta orçamentária anual da SEMCAS, nas unidades orçamentárias FIA e FMAS. Sua implantação teve respaldo legal na lei municipal 4.325 de 16 de fevereiro de 2004 que tratava de família guardiã. Na articulação com Justiça, o Juiz instituiu a Portaria 04/2008 disciplinando os fluxos entre a o projeto/SEMCAS e a Vara a Infância e, ainda, estabelecendo os procedimentos de acesso a guarda pelas famílias acolhedoras. Essa portaria ajudou a consolidar o projeto e criou uma de co-responsabilidade entre poder executivo e judiciário.

Inovação: O trabalho em conjunto entre sociedade civil, no caso CMDCA, e governo, Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social, a dupla representação integrante do GT e atuante no município, foi fundamental para que o projeto ganhasse força e relevância para se tornar política pública. Tratou-se de um projeto construído a partir de outras experiências bem sucedidas conhecidas no **GT Nacional** (Campinas, São Bento do Sul). Sua materialização e concretização foi possível a partir de um respaldo orçamentário. O conhecimento sobre orçamento e a constante argumentação e articulação da equipe que implementou o programa foram fundamentais para que este ganhasse visibilidade, se consolidasse como política pública e se tornasse necessariamente objeto de avaliação da administração pública.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 41 08/09/2011, 03:02

Fez-se necessário justificar/descrever a ação, estabelecer suas metas, detalhar seu custo por natureza da despesa e, relacionar os elementos / rubrica orçamentárias. Para tal objetivo foi muito importante o domínio da concepção e metodologia do Serviço, inclusive para explicitar em detalhe os custos junto aos conselhos e junto à equipe da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura de São Luís. No caso do serviço Família Acolhedora, este foi incluído na revisão do Plano Plurianual de 2006 a 2009, como uma ação integrante do Programa de Proteção Social Especial de Acolhimento Familiar e Institucional. Por conseqüência dessa ação, o Família Acolhedora foi incluída na lei orçamentária anual nas unidade orçamentárias: Fundo Municipal de Assistência Social e, também, no Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, vez que o CMDCA aprovou recursos deste fundo para estruturação do Serviço.

Importante!

As políticas públicas são estruturadas em função de demandas e pressão da sociedade, sendo, desta maneira, uma conquista da sociedade. Contudo uma ação só se consolida como política pública quando ganha lugar na agenda, no planejamento, no orçamento e financiamento público.

Passo a passo desde a criação de um programa e a sua continuidade enquanto política pública:

1º. Fazer uma leitura da realidade local para identificar as demandas/dados quantitativos e qualitativos da área, suas implicações sociais, econômicas e políticas;

2º. Discutir essas demandas no interior das instituições públicas atuantes na área, com os movimentos sociais e com os conselhos setoriais para dar concretude à matéria; verificar se existem leis/portarias específicas que disciplinem a intervenção na área; colocar a questão na agenda pública (governo e sociedade). Importante não ficar só no campo técnico; há que se transformar numa questão sociopolítica;

Cartilha Terra dos Homens.pmd 42 08/09/2011, 03:02

3º. Fazer uma matriz de planejamento que demonstre a concepção da ação, seus objetivos, metas, custo, impacto na transformação da realidade e possíveis fontes de financiamento;

4º. Incluir no orçamento público (Plano Plurianual – PPA e na lei orçamento anual – LOA);

5º. Fazer detalhamento operacional do Programa, formar e capacitar equipe, envolver público alvo, prover a gestão orçamentária e financeira da ação, avaliar resultados.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 43 08/09/2011, 03:02

Lições Aprendidas
Considerações Finais

Refletindo sobre os desdobramentos do **GT Nacional Pró-convivência Familiar e Comunitária**, seus resultados até hoje de norte a sul do país e as perspectivas do que ainda está por vir, podemos elencar alguns pontos que foram fundamentais para o seu sucesso e que podem ser aplicados em outros contextos, respeitando as diferenças culturais e regionais, como metodologia de trabalho:

- ✓ Congregar pessoas que "fazem a diferença". Profissionais e gestores de destaque, líderes potenciais, atuantes e comprometidos com o tema são condição para levar as discussões para os níveis locais e mobilizarem outros atores do Sistema de Garantia de Direitos;

- ✓ Disponibilizar metodologias de trabalho em grupo essencialmente participativas. Independente do nível de atuação (institucional, municipal, estadual ou federal), as proposições que visam um produto em grupo (conteúdo técnico ou sociopolítico), implicam em maior comprometimento dos integrantes se forem compartilhadas e construídas verdadeiramente em conjunto de forma essencialmente democrática e participativa;

- ✓ Conjugar diferentes esferas da sociedade. Isto é democracia. Governo e sociedade civil, juntos, pensando a realidade do país e propondo ações articuladas e complementares, eis o caminho para transformações efetivas. O próprio exemplo do **GT Nacional** é conseqüência desta coope-

Cartilha Terra dos Homens.pmd 44 08/09/2011, 03:02

ração: Terra dos Homens (ONG), Secretaria de Direitos Humanos (Governo Federal), UNICEF (organismo internacional) e Instituto C&A (setor privado).

Com relação ao conteúdo que, nesses últimos 5 anos, vimos discutindo no **GT Nacional**, podemos relacionar questões a serem priorizadas no âmbito do trabalho com famílias:

- ✓ O momento do diagnóstico da situação que se apresenta, na entrada da criança no sistema de atendimento, é crucial. Maior atenção político-social e recursos (humanos e físicos) devem ser destinados a esse momento que é fundamental para se pensar o direito à convivência familiar e comunitária. Isto porque a realidade tem mostrado que frequentemente se retira a criança de sua família e comunidade de origem antes de uma avaliação situacional ampla. Esta avaliação em muitos dos casos de crianças institucionalizadas resultaria em outras medidas de proteção;

- ✓ A atenção a famílias em situação de vulnerabilidade pode ser medida preventiva à necessidade de proteção especial, a saber, separação da criança de sua família e comunidade;

- ✓ Em programas de Famílias Acolhedoras o foco do trabalho psicossocial realizado pela equipe deve representar um tripé: criança – família de origem – família acolhedora. Recorrentemente observa-se a maior parte da energia do trabalho da equipe destinada à família acolhedora e criança, deixando-se de lado os pais e familiares de origem. Isto é um equívoco, posto que o objetivo do programa é o retorno da criança à sua família. Mudar a situação que levou ao acolhimento (geralmente violência doméstica) só é possível com investimento maciço na família de origem, no seu funcionamento intra e extrafamiliar.

É possível também destacarmos alguns fatores que ajudam a "fertilizar" um terreno propício à formulação e implementação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes principalmente em nível municipal, local, onde se opera o atendimento ao público alvo:

1) Conhecimento técnico-metodológico por parte do gestor sobre programas bem sucedidos com foco na convivência familiar e comunitária. Reconhecimento da importância do tema da convi-

Cartilha Terra dos Homens.pmd 45 08/09/2011, 03:02

vência familiar e comunitária, assim como o esforço de promoção de um alinhamento conceitual e metodológico dos serviços com propriedade sobre planejamento, monitoramento e avaliação de impacto;

2) Gestão administrativa pública articulada com domínio do gestor sobre orçamento previsto para investimento nesta área favorecendo, assim, a continuidade das ações.

3) Terreno sociopolítico fértil. Existência de um sistema democrático de direitos, reconhecido e paritário bem instalado no território da criança, atuante na elaboração e no monitoramento de políticas públicas locais.

A metodologia do **GT Nacional** apresentou-se profícua na promoção do alinhamento conceitual e na implementação de políticas públicas.

O contexto democrático no qual se forjou o PNCFC, elaborado e escrito conjuntamente por operadores do sistema de garantia de direitos, incluindo aqueles que atuam *in loco*, junto à criança, garante a legitimidade e o eixo comum para a compreensão e execução dos programas de atendimento.

O caminho que o Brasil tem percorrido a partir da elaboração de leis em conformidade com a Convenção dos Direitos da Criança da ONU; implementação de políticas públicas; adequação das mesmas através de Conselhos de Direitos; e, construção de alinhamento conceitual sobre as diferentes modalidades de atendimento, é perfeitamente ajustável a outras realidades.

O trabalho em rede desenvolvido pelo **GT Nacional**, de norte a sul, passando por todos os cantões do Brasil, mobilizando e sensibilizando os atores de cada local, disseminando o PNCFC, através de seminários e capacitações mostrou ser um caminho bem sucedido e que pode ser incorporado em diferentes contextos, inclusive por outros países visando à implementação de resoluções e diretrizes internacionais.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 46 08/09/2011, 03:02

Referências Bibliográficas

AASPTJ-SP\NCA-PUCSP\SAS\Fundação Orsa – Pesquisa: Por uma política de abrigos na cidade de São Paulo: conhecendo a realidade das instituições das crianças e dos adolescentes sob a medida de proteção "abrigo", 2003. Disponível em www.aasptjsp.org.br.

BRASIL. Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Brasileiro.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988.

_____. Lei n. 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS/SNAS, 2004. Disponível em: www.**social**.rj.gov.br/familiar/pdf/pnas.pdf e www.gtnacionalpcfc.org.br.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília:MDS/SNAS, 2005. Disponível em: www.gtnacionalpcfc.org.br.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convi-

Cartilha Terra dos Homens.pmd 47 08/09/2011, 03:02

vência Familiar e Comunitária. Brasília: MDS/SEDH, 2006. Disponível em: www.gtnacionalpcfc.org.br

CABRAL, Claudia (org.). Acolhimento familiar: experiências e perspectivas. Rio de Janeiro: Terra dos Homens / Booklink, 2005.

GRUPO DE TRABALHO NACIONAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA (BRASIL). Fazendo Valer um Direito / Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária [organização: Adriana Pacheco da Silva, Claudia Cabral]. 2.ed. Rio de Janeiro : Terra dos Homens, 2008.

Disponível em: www.gtnacionalpcfc.org.br

IPEA\CONANDA. O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: Ipea\Conanda, 2003. Disponível em http://www.ipea.gov.br/

MPRJ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Censo da população infantojuvenil abrigada no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: MPRJ, 2009. Disponível em http://www.mp.rj.gov.br/portal/page/portal/MCA/Censo/

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Convenção dos Direitos da Criança, disponível em português: http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php , http://www.unicef.org.br/; em inglês: UNICEF (http://www2.ohchr.org/english/law/crc.htm) Material adicional sobre a Convenção: UNICEF (http://www.unicef.org/crc/) ; UNICEF Brasil (http://www.unicef.org.br/)

_____. Guidelines for the Alternative Care of Children / Diretrizes de cuidados alternativos à criança. Disponível em português: GT Nacional (http://www.gtnacionalpcfc.org.br/conteudo.asp?cc=7&c=58); Relaf (http://www.relaf.org/portugues/07_diretrizes_onu_cuidados_alternativos.pdf) em inglês e outras línguas:

ONU (http://www.un.org/Docs/journal/asp/ws.asp?m=A/HRC/11/L.13); Better Care Network (http://www.crin.org/bcn/initiatives.asp); Serviço Social Internacional. (http://www.iss-ssi.org/2009/index.php?id=25). Material complementar sobre as Diretrizes: Factsheet on Guidelines for the

Cartilha Terra dos Homens.pmd 48 08/09/2011, 03:02

Alternative Care of Children. Artigo disponível em: http://www.iss-ssi.org/2009/assets/files/guidelines/Factsheet%20Guidelines%20Nov%202009.pdf. Better Care Network article (http://www.crin.org/bcn/initiatives.asp)

RIZZINI, I. Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.

RIZZINI, I. e RIZZINI, I. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafio do presente. Rio de Janeiro: PUC-RJ/Unicef/Loyola, 2004.

Cartilha Terra dos Homens.pmd 49 08/09/2011, 03:02

Anexos

ANEXO 1

PARTICIPANTES DA PESQUISA 2010

Representação Governamental GT Nacional

ESTADOS RESPONDENTES

Região Norte

ACRE – Josenira Oliveira da Silva – Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social

TOCANTINS – Silney Cardoso dos Santos Beckman – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Região Nordeste

ALAGOAS – Juliana Vergetti Lamenha Lins – Secretaria de Estado de Assistência Social

BAHIA – Juvenilda Soares de Carvalho – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza

CEARÁ – Mirelle Freitas Lima – Coordenadoria da Criança e do Adolescente – Funci Secretaria de Direitos Humanos do Fortaleza

Cartilha Terra dos Homens.pmd 50 08/09/2011, 03:02

MARANHÃO – Benigna Regina Castro Martins Almeida – Ex-Secretaria de Desenvolvimento Social

PERNAMBUCO Maria Beatriz Monteiro Guimarães – Superintendência Estadual de Atenção a Criança e Adolescente

Região Centro-Oeste

MATO GROSSO DO SUL – Marlene Veiga Espósito – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social

Região Sudeste

ESPÍRITO SANTO – Vânia Tardin de Castro – Ex-Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MINAS GERAIS – Fernanda F. de Souza Martins – Ex-Coordenadoria Especial da Política Pró-Criança e Adolescente

Região Sul

SANTA CATARINA – Úrsula Lehmkuhi Carreirão – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Gerência de Proteção Social Especial

MUNICÍPIOS RESPONDENTES

Região Norte

PALMAS – T0 – Silney Cardoso dos Santos Beckman – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Região Nordeste

ARACAJU – SE – Cristiane Ferreira – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Cartilha Terra dos Homens.pmd 51 08/09/2011, 03:02

FORTALEZA – CE – Mirelle Freitas Lima – Coordenadoria da Criança e do Adolescente – Funci Secretaria de Direitos Humanos do Fortaleza

RECIFE – PE – Bernardeth de Lourdes Gondim – Superintendência Estadual de Atenção a Criança e Adolescente

SALVADOR – BA – Juvenilda Soares de Carvalho – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza

SÃO LUIZ – MA – Ivaneide Giacomini – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

SÃO LUIZ – MA – José Ribamar Barros Patrício – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

SÃO LUIZ – MA – Maria de Jesus Bonfim de Carvalho – ex – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

TERESINA – PI – Sammia Fawsia de Deus Barros – Secretaria Executiva da Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Região Sudeste

CAMPINAS – SP – Janete Valente – Coordenadora da Proteção Social de alta complexidade da Prefeitura Municipal de Campinas

Região Sul

FOZ DO IGUAÇU – PR – Edinalva Severo – Secretaria de Ação Social e Assuntos da Família – DPAC-Programa de Guarda Subsidiada

PORTO ALEGRE – RS – Suzana Assis Brasil de Morais – Fundação de Assistência Social e Cidadania

Cartilha Terra dos Homens.pmd 52 08/09/2011, 03:02

REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL GT NACIONAL – RESPONDENTES

Região Norte

AMAZONAS – Kátia Cristina de Souza Santos – Casa Mamãe Margarida

PARÁ – Maria Lucia Dias Gaspar Garcia – Rede Vitória Régia

Região Nordeste

BAHIA – Eliane Gomes Rodrigues – Centro Projeto Axé – Salvador

CEARÁ – Márcia Cristine Pereira Oliveira – Associação Curumins

RIO GRANDE DO NORTE – Sayonara Régia de Medeiros Dias – CEDECA Casa Renascer – Natal

SERGIPE – Tânia Maria Lima Barroso – Lar Cristo Redentor – Aracaju

Região Centro-Oeste

DISTRITO FEDERAL – Dirce Barroso França – Instituto Berço da Cidadania

MATO GROSSO – Dulce Regina Amorim – Associação de Mulheres em Ação de Mato Grosso (CIRCO)

Região Sudeste

RIO DE JANEIRO – Claudia Cabral – Associação Brasileira Terra dos Homens

SÃO PAULO – Júlio César Vieira Guimarães – Consultoria NECA Associação dos pesquisadores de núcleos de estudos e pesquisas sobre a criança e o adolescente

SÃO PAULO – Maria Lúcia C.R. Gulassa – Consultoria NECA Associação dos pesquisadores de núcleos de estudos e pesquisas sobre a criança e o adolescente

Cartilha Terra dos Homens.pmd 53 08/09/2011, 03:02

Região Sul

RIO GRANDE DO SUL – Alice Alvina Duarte de Bittencourt – Consultora em Projetos Sociais / Projeto Proteger da Faculdade de Genética da UFRGS

ANEXO 2

CONTATOS / PROGRAMAS

CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA

Coordenação: Isis Araújo

Endereço: Avenida Ministro Marcos Freire, nº 163, Bairro Novo. Olinda-PE. CEP:53030-00

Fone: (81) 3429-1720

FAMÍLIA ACOLHEDORA

Coordenação: Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional

Endereço: Av Marechal Castelo Branco, nº 657, São Francisco

Contato (telefone e e-mail): (98) 3212-3352 / 8841-0051 / 8865-0272

E-mail: coordacolhimento.semcas@saoluis.ma.gov.br

Site: www.saoluis.ma.gov.br/semcas

Cartilha Terra dos Homens.pmd 54 08/09/2011, 03:02